



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PORTARIA N.º 197/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINOPOLIS/MG, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELFINOPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são coferidas pelo art. 88, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO: os artigos 7º e 8º, da Lei Federal 14.133/21;

CONSIDERANDO: o inciso I, do artigo 176, da Lei Federal 14.133/2021 em razão do inciso I, do artigo 7º e caput do artigo 8º da mesma Lei;

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:**

I – João Batista Machado;

II – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho

III – Lucas de Souza Suavinha

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados **Pregoeiros**, nos termos do **art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

§2º Compete aos agentes de contratação conduzir e coordenar a fase de seleção do fornecedor, caracterizada pelos atos compreendidos entre a publicação do edital da licitação e a homologação do resultado do certame, conforme **art. 14, III, do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.**

Art. 2.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Contratação deste Município, em caráter permanente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- I – João Batista Machado;**
- II – Aldo Alves Mizael;**
- III – Lucas de Souza Suavinha;**

Parágrafo Único - Compete à Comissão de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

I – conduzir e coordenar procedimento licitatório na modalidade diálogo competitivo, nos termos do art. 32, XI, da Lei nº 14.133, de 2021;

II – mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, sanar erros ou falhas verificados na análise dos documentos de habilitação, desde que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e

III – receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares, definidos no art. 78 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3.º - Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.

Parágrafo Único - A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao servidor que atuar como presidente da comissão, se for o caso, solicitar a designação de servidor para substituir membro afastado ou impedido.

Art. 4.º - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.

Art. 5.º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de apoio dos agentes de contratação deste Município nos termos do **art. 8º, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:**

- I – Aldo Alves Mizael;**
- II – Lucas de Souza Suavinha;**
- III – Maria Eugenia Oliveira de Carvalho**
- IV – João Batista Machado**

Parágrafo Primeiro - Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 02 (dois) integrantes

Parágrafo Segundo - O município deverá observar o paragrafo 1º, do artigo 7º, da Lei Federal 14.133/21, em razão da segregação de funções, não havendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

impedimento que um servidor designado como Agente de Contratação seja relacionado como apoio em um processo ao qual não atue como agente.

Art. 6.º - Os Agentes de Contratação ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliarem na análise das propostas e documentos.

Art. 7.º - Conforme a **Lei Complementar 198, de 28 de junho de 2023** que alterou as alíneas “a”, “b”, e “c”, do inciso II, do artigo 193, da Lei Federal 14.133/21 em razão da data de caducidade da Lei 8.666/93, do Regime Diferenciado de Compras (12.462/2011) e da Lei do Pregão (10.520/21) segue-se o seguinte:

I – As licitações na modalidade Pregão conforme a Lei Federal 10.520/02 serão regidas pelos servidores elencados no artigo 1º, sendo os mesmos denominados pregoeiros, juntamente com a equipe de apoio designada no artigo 5º;

II – As licitações comuns regidas pela Lei Federal 8.666/93 serão regidas pela CPL – Comissão Permanente de Licitação que será formada pelo presidente que será um dos servidores elencados no artigo 1º e pelos membros que serão formados pela comissão de contratação que dita o artigo 2º.

Art. 8.º - Revogadas as disposições em Contrario, **em especial as portarias 091 e 092/2023**, entra a presente portaria em vigor nesta data **com vigencia até 31 de Dezembro de 2023**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 26 de Outubro de 2023.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
Prefeita Municipal